



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 003/2021

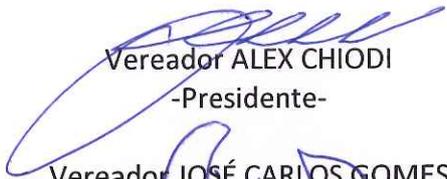
Aprova integralmente e sem ressalvas o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais relativo às contas do exercício financeiro de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, especificamente a prevista no artigo 72, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal, de 20 e março de 1990, aprovou e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado, integralmente e sem ressalvas, o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que considerou regulares e sem ressalvas as contas do Município de Contagem relativas ao exercício financeiro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 29 de junho de 2021


Vereador ALEX CHIODI
-Presidente-


Vereador JOSÉ CARLOS GOMES
-1º Secretário-